

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

**Instituto Politécnico de Leiria**, com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411 – 901 Leiria, neste ato representado pelo Diretor da **Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha**, adiante designado por **IPL-ESAD.CR**, Professor Doutor Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva, no exercício de competência delegada pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º1, do Despacho N.º 10935/2014, de 26 de agosto;

E:

**Município da Nazaré**, com sede na **Avenida Vieira Guimarães, 54, 2459-951, Nazaré**, com o NIF 507 012 100, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Walter Chicharro**, com poderes suficientes para o ato;

é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento de relações de cooperação em domínios de interesse mútuo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **(Objetivo)**

O objetivo deste Protocolo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e técnica entre as partes envolvidas, nomeadamente através do desenvolvimento de iniciativas comuns que envolvam a comunidade académica do IPL-ESAD.CR.

### **Cláusula 2ª**

#### **(Obrigações)**

Para o efeito, o IPL- ESAD.CR e o **Município da Nazaré** comprometem-se a:

- a) Cooperar nas respetivas áreas de atuação, promovendo o intercâmbio de experiências de pesquisa, o desenvolvimento de projetos conjuntos e a colaboração na realização de seminários, cursos, simpósios e eventos similares;
- b) Desenvolver projetos em parceria;
- c) Dinamizar programas de estágio para os alunos da ESAD.CR, mediante a celebração de protocolos específicos;
- d) Promover a colaboração conjunta de docentes e formadores de cada uma das instituições, mediante autorização da instituição onde se encontram a exercer funções;
- e) Facilitar a docentes, formadores e alunos o acesso a informação bibliográfica, científica e material didático e informativo das suas instituições.
- f) Desenvolver outras atividades de interesse mútuo dentro das respetivas áreas de atuação.
- g) Utilizar os logós de ambas as entidades parceiras para efeitos de divulgação promocional.



**IPL**

escola superior  
de artes e design  
Instituto Politécnico  
de Leiria



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

### **Cláusula 3ª**

#### **(Regulamentação das Atividades)**

1. As regras e condições de realização de qualquer seminário, *workshop*, projeto ou atividade, referidos na cláusula anterior, deverão ser acordadas entre o IPL- ESAD.CR e o **Município da Nazaré**, tendo em conta todas as regras legais e procedimentais aplicáveis, devendo os encargos ser quantificados e aceites por ambas as partes.
2. Verificando-se que da participação nas atividades em causa podem resultar criações intelectuais, deverá ser assegurado que nos acordos específicos será contemplada a regulamentação da titularidade e da exploração dos respetivos direitos.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Prazo)**

- 1 – O presente protocolo é celebrado por período indeterminado, vigorando até que uma das partes o denuncie por escrito, o que deverá fazer com a antecedência de 30 dias.
- 2 – O respetivo texto poderá ser modificado ou atualizado, através de negociações diretas de que resulte um acordo entre as partes.
- 3 – Em caso de rescisão ou denúncia do presente Protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas até ao seu *terminus*.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Dúvidas e Omissões)**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os dois outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula 6ª**

**(Disposições Finais)**

O protocolo entrará em vigor na data de assinatura.

Caldas da Rainha, 14 de abril de 2015

O Diretor da Escola Superior de Artes e  
Design de Caldas da Rainha



---

(Professor Doutor Rodrigo Eduardo Silva)

(no uso de competência delegada pelo Sr. Presidente do  
Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo da alínea a) do  
n.º1, do Despacho N.º 10935/2014, de 26 de agosto)

O Presidente da Câmara Municipal da  
Nazaré



---

(Walter Chicharro, Dr.)